



- ESTA PÁGINA NÃO FAZ PARTE DO DOCUMENTO –

Enviar o documento assinado através de assinatura digital
(com certificação de Cartão de Cidadão) para:

geral@gvb.pt

Caso não seja possível a assinatura digital,
assinar manualmente o documento, digitalizar e enviar para:

geral@gvb.pt

NOTA: As páginas do documento devem ser rubricadas, a página de assinatura deve ser assinada pelo representante com poderes para o ato, e TODAS as páginas devem ser digitalizadas e enviadas para a GVB

DECLARAÇÃO QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.

com o número de documento de identificação na qualidade de representante legal de

declara ter conhecimento das regras concursais constantes do respetivo Anúncio de Concurso, e assegura que tem meios e condições de assegurar que:

- a)** Os resíduos de baterias são manuseados (incluindo a carga e descarga de lotes) e armazenados com o devido cuidado a fim de evitar danos para o ambiente e saúde humana, nomeadamente a propagação de incêndios, a libertação de substâncias nocivas para o ar, água ou solo;
- b)** A sua atividade é desenvolvida sem colocar em perigo a saúde pública e o ambiente;
- c)** Todos os funcionários da instalação de armazenagem e/ou de tratamento conhecem a política da instalação em matéria de ambiente, saúde e segurança – os funcionários e subcontratados que participam nas operações recebem as instruções e formação necessárias para levar a cabo as tarefas que lhes são atribuídas, existindo procedimento para o efeito e que permite registar a efetiva formação de cada colaborador;
- d)** A formação inclui planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, e formação para as operações relevantes que se realizem na instalação, bem como formação em gestão de RBA, nas vertentes de receção, manuseamento, armazenagem, triagem e tratamento;
- e)** A existência de uma infraestrutura adequada (em termos de dimensão, tecnologias instaladas e características das operações) para as atividades que se realizam nas suas instalações;
- f)** O local é arejado, assegurando a circulação e manutenção da qualidade de ar interior, face aos vapores que se podem libertar, tendo em conta questões de higiene e segurança para os trabalhadores e de acumulação de gases que podem provocar um acidente nas instalações;
- g)** As instalações de tratamento, incluindo áreas de armazenagem, têm em conta, em termos de conceção, organização e manutenção, o acesso e saída seguros das mesmas, assim como apresentam condições de segurança de modo a impedir o acesso de pessoal não autorizado, evitando, desta forma, danos e/ou roubos de resíduos de baterias (RBA);
- h)** As instalações dos operadores possuem tetos e paredes construídos em materiais resistentes ao fogo;
- i)** As diferentes zonas são claramente separadas e identificadas considerando os sistemas químicos, p. ex., lítio, chumbo-ácido ou outro, e os códigos LER;
- j)** Os locais para armazenagem possuem:
 - i.** uma área adequada à capacidade máxima instalada, de forma a permitir fazer face a períodos de maior afluxo de resíduos e a fácil circulação e manobra de empilhadores;
 - ii.** superfícies impermeáveis para áreas adequadas, apetrechadas com sistemas de recolha de derramamentos, e quando apropriado, dotadas de decantadores e separadores de óleos e gorduras;
 - iii.** coberturas à prova de intempéries, para áreas adequadas.
- k)** A existência nos locais de mecanismos fidedignos para efeitos de cálculo do peso dos resíduos;

- l)** A existência de equipamento de combate a incêndios, assim como medidas de mitigação da sua propagação, tais como barreiras de isolamento;
- m)** A armazenagem é realizada com os devidos cuidados para que, por exemplo, os resíduos de baterias não sofram deformações físicas;
- n)** São utilizados recipientes adequados, designadamente permitidos pela legislação relativa ao transporte de mercadorias perigosas, quando aplicável;
- o)** Os resíduos de baterias recolhidos seletivamente são acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reage com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados em condições de segurança;
- p)** Tem, nas suas instalações, uma zona específica para armazenagem de RBA, devidamente assinalada e devidamente coberta, proporcionando proteção contra a luz solar direta, a chuva, que o local é suficientemente ventilado e cuja temperatura esteja entre os -5° e 50°C, o respetivo piso apresenta-se resistente à movimentação de empilhadores e a eventuais escorrências de eletrólito e que no local existem, em permanência, dois extintores de pó químico ABC, com capacidade de 6 kg;
- q)** As baterias devem ser acondicionadas de modo a impedir qualquer deslocamento acidental e os bornes não devem suportar o peso de outros elementos que lhe estejam sobrepostos, sendo que, apenas para o caso em que as baterias tenham mais de 12 kg será possível a utilização de embalagens que não sejam certificadas (na condição de existir apenas uma bateria) por:
- i.** Embalagens exteriores robustas;
 - ii.** Invólucros de proteção (por exemplo, em grades completamente fechadas ou em grades de madeira), ou
 - iii.** Paletes ou outros dispositivos de manuseamento;
- r)** Para o caso de transporte de baterias danificadas:
- i.** Apenas poderão ser utilizadas embalagens certificadas (tambores, caixas), em conformidade com o nível de ensaios do grupo de embalagem e cada bateria danificada ou com defeito deve ser embalada individualmente em embalagem interior e colocados dentro de uma embalagem exterior;
 - ii.** As embalagens interiores ou as embalagens exteriores devem ser à prova de derrame para evitar a potencial libertação de eletrólito;
 - iii.** Cada embalagem interior deve estar envolvida por suficiente material de isolamento térmico, não combustível e não-condutor elétrico, para proteção contra uma libertação perigosa de calor;
 - iv.** As embalagens seladas deverão ser munidas de um dispositivo de ventilação, quando apropriado e devem ser tomadas as medidas adequadas para minimizar os efeitos das vibrações e choques, impedir o movimento das baterias dentro do volume que possam conduzir a mais danos e a condições perigosas durante o transporte. O material de enchimento que é não-inflamável e não-condutor elétrico também pode ser utilizado para satisfazer esta exigência;
 - v.** A não inflamabilidade deve ser avaliada de acordo com uma norma reconhecida no país onde a embalagem é concebida ou fabricada;
 - vi.** Para baterias com fugas, material absorvente inerte suficiente deve ser adicionado à embalagem interior ou exterior para absorver qualquer libertação de eletrólito;
 - vii.** Uma bateria com massa líquida superior a 30 kg deve ser limitada a uma bateria por embalagem exterior;

Todas as baterias devem ser protegidas contra curto-circuito.

- s)** Mantém:
- i.** Sistema de registo, para cada carga rececionada e/ou expedida, com a seguinte informação: identificação da origem, quantidade de resíduos, por tipologia e sistema químico, identificação do transportador, data de receção e/ou de expedição;
 - ii.** Registos MIRR submetidos na plataforma da APA;
- t)** As cargas rececionadas e expedidas são realizadas com e-GAR, salvo as isenções previstas na lei;
- u)** Fornece informação à G.V.B, sobre as quantidades e características (tipologia e sistema químico) dos RBA recebidos para tratamento, operação a que os mesmos são sujeitos, quantidade e características de RBA encaminhados para reciclagem, bem como sobre os parâmetros de funcionamento da unidade, nomeadamente os rendimentos de reciclagem atingidos, se aplicável à instalação em causa;
- v)** Mantém, em termos de documentação:
- i.** Registos que demonstrem o cumprimento das obrigações legais e dos requisitos enumerados neste documento, de todas as atividades na instalação;
 - ii.** Registos associados à monitorização de ambiente, saúde e segurança, tais como planos de emergência, documentos de análise de riscos, registos com informação sobre incidentes, acidentes, fugas, incêndios e danos resultantes da atividade na instalação;
 - iii.** Registos sobre a formação dos colaboradores;
 - iv.** Registo da informação detalhada relativa às cargas de resíduos rececionados e expedidos;
 - v.** Fluxogramas com informação sobre cada etapa de tratamento e frações resultantes;
 - vi.** Registo das quantidades, classificação e destino discriminados dos materiais/componentes resultantes da atividade;
- w)** A documentação é devidamente guardada por um período não inferior a três anos, podendo esse período ser superior, se a lei assim o exigir;
- x)** Cumpre a legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, adotando, em qualquer circunstância, as precauções e medidas adequadas para evitar danos ou acidentes em pessoas ou objetos;
- y)** Estabelece e mantém um procedimento para identificar os requisitos legais e requisitos do presente documento aplicáveis aos aspetos ambientais, de segurança, higiene e saúde das suas atividades, serviços e processos;
- z)** Identifica, através de procedimento próprio, os requisitos legais aplicáveis à sua atividade, e mantém um registo no qual documenta o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as relativas à gestão de resíduos, descarga de águas residuais e o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).

[Assinatura]